

Assunto **Respostas Esclarecimentos PE 07/2024**
De Ubiratan - Recursos Humanos <rh.ubiratan@bebedouro.sp.gov.br>
Para <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Data 15/03/2024 12:35



-
- Licitação - Pegrão Eletrônico 07-2024 (Seguro de Vida) 1.pdf(~585 KB)
-

Boa tarde, segue em anexo documentação prestando esclarecimentos referentes as dúvidas do PE 07/2024.

Ubiratan Contro Tosini
Departamento de Recursos Humanos
E-mail: rh.ubiratan @bebedouro.sp.gov.br
Telefone: (17) 3342-7665 ou 3342-7668 (ramal – 202)



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Bebedouro-SP, 15 de março de 2024

Ilmo. Sr.
Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro Municipal

Ref. Pregão Eletrônico 07/2024

Prezado Senhor Pregoeiro:

Para atendimento aos pedidos de esclarecimentos solicitados por V.Sa. para prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 07/2024, passo a prestar-lhe os seguintes esclarecimentos/respostas:

I - Seguros Unimed

1.) Vide edital

2.) Sim

3.) Não

4.) A adesão ao seguro de vida será compulsória, uma vez como apresentado no termo de referência atendendo "todos os Servidores Públicos Municipais, bem como os participantes do Programa "Frente de Trabalho" e aos Estagiários"

5.) Vide item anterior

6.) Trata-se de Programa Assistencial. Prazo determinado. Serviços de manutenção e conservação

7.) Informação previamente disponibilizada (Vide Anexo VIII)

8.) Prejudicando em decorrência do sigilo determinado pela Lei Federal nº 13.709/2018

9.) Vide edital, o reajustamento está previsto no mesmo

10.) Sim. Vide "Termo de Referência"

11.) Vide "Termo de Referência"

12.) Vide "Termo de Referência"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

13.) Os valores são variados, considerando a oscilação de pessoas vinculadas à Prefeitura Municipal (principalmente em decorrência dos contratos temporários, estagiários e etc.) de modo que fique prejudicada uma resposta conclusiva.

14.) Sim

15.) Não contributário

16.) Vide edital

17.) Vide edital

18.) Prejudicada. Pergunta inteligível (Vide edital)

19.) Prejudicada. Pergunta inteligível (Vide edital)

II - **Brasilseg Companhia de Seguros**

1.) Prejudicado, situações futuras poderão ser readequadas de acordo com as partes

2.) Sim

3.) Vide "Termo de Referência"

4.) Vide "Anexo VIII"

5.) Não contributário

6.) Sim, contudo o edital prevê a contratação de um seguro com cobertura igualitária a todos os servidores.

7.) Vide Edital

8.) Não, seguir o descritivo do edital.

Estamos à disposição para eventuais outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Com meus cordiais cumprimentos,

VALDECIR VALENCIO 071.660.978-92
ASSISTENTE DE DEPART

Assinado de forma digital por
VALDECIR VALENCIO
071.660.978-92 ASSISTENTE DE
DEPART
Dados: 2024.03.15 12:30:47 -03'00'

VALDECIR VALÊNCIO
Deptº de Recursos Humanos

Assunto **Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 07/2024**
De Mayara Prado Alves
<mayara.alves.carpediem@segurosunimed.com.br>
Para <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Cópia Leonardo Ubiratan de Oliveira
<leonardo.oliveira@segurosunimed.com.br>, Leticia Dias da Silva
<leticia.silva@segurosunimed.com.br>
Data 12/03/2024 15:36



- Pedido de Esclarecimentos.pdf(~184 KB)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referente: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Data de Abertura: 18/03/2024 às 15h30

Objeto: Contratação de Seguro de Vida para todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais, bem como, aos participantes do Programa "Frente de Trabalho" e aos Estagiários, no total estimada de aproximadamente 3.500 segurados. O valor segurado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Morte Natural; de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Morte Acidental e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão,

A **UNIMED SEGURADORA S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar *ESCLARECIMENTOS* sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme anexo.

Atenciosamente,

--

Mayara Prado

Área Técnica - Unidade de Licitações

(11)3265-9081

www.segurosunimed.com.br



**Lugar mais incrível para trabalhar
pelo terceiro ano consecutivo e a
mais incrível em Comunicação.**



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referente: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Data de Abertura: 18/03/2024 às 15h30

Objeto: Contratação de Seguro de Vida para todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais, bem como, aos participantes do Programa "Frente de Trabalho" e aos Estagiários, no total estimada de aproximadamente 3.500 segurados. O valor segurado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Morte Natural; de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Morte Acidental e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão,

A **UNIMED SEGURADORA S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, comparecer à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

PERGUNTA 02: Considerando a logística envolvida no deslocamento para assinatura física, bem como, possíveis conflitos de agendas das Diretorias, questionamos se a assinatura do contrato poderá ser realizada de forma digital.

PERGUNTA 03: No grupo segurável haverá somente vidas que desempenham atividade de segurança? Se sim, por que a contratação do seguro é somente para este público? Haverá seguranças/vigias armados?

PERGUNTA 04: Gentileza informar se a adesão ao seguro será compulsória ou facultativa.

PERGUNTA 05: Favor ratificar nosso entendimento de que todos os segurados da congênera serão transferidos automaticamente, compulsoriamente, para a nova apólice, ou seja, para firmar novo contrato com a licitante vencedora deste certame.

PERGUNTA 06: Para compreensão do vínculo entre Segurado e Estipulante, favor informar qual é o tipo de contrato dos colaboradores do Programa "Frente de Trabalho", bem como se são trabalhos por um prazo determinado e as funções exercidas.

PERGUNTA 07: Enviar a relação de vidas em arquivo "excel", no qual conste as informações de Sexo e Data de Nascimento. As informações deverão ser separadas por coluna.

PERGUNTA 08: A Seguradora atual continua sendo a Mapfre Vida ou o contrato encerrou em 12/2023?

PERGUNTA 09: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

PERGUNTA 10: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

PERGUNTA 11: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

PERGUNTA 12: Qual é o valor da última fatura quitada?

PERGUNTA 13: Favor informar os sinistros pagos e pendentes dos últimos 36 meses considerando as seguintes informações:

- Data da ocorrência do sinistro;
- Data do aviso do sinistro;
- Causa
- Cobertura indenizada ou pendente;
- Valor indenizado ou pendente.

Unimed Seguradora S.A. | CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06 | Reg. SUSEP 694-7

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: [acesse www.segurosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria) ou ligue:
0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



PERGUNTA 14: Favor informar se o órgão poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação por meio de boleto bancário.

PERGUNTA 15: Favor informar qual será a forma de custeio do seguro de vida contratado. Cumpra esclarecer que o custeio pode ser não contributivo: em que os Segurados não pagam prêmio; ou contributivo: em que os Segurados pagam prêmio, total ou parcial.

PERGUNTA 16: Este órgão contratante está ciente que, em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

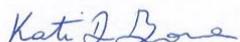
PERGUNTA 17: Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

PERGUNTA 18: Está correto o nosso entendimento de que o valor do prêmio mensal estimado é de R\$ 1,74 e o vigente de R\$ 2,31? E caso seja cadastrado um valor superior automaticamente a Seguradora será desclassificada?

PERGUNTA 19: Por gentileza, informar qual será o índice de multa por atraso de pagamento de prêmio.

São Paulo, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,



Unimed Seguradora S/A
CNPJ/MF nº 92.863.505/0001-06
Katia de Bona
Gerente
RG nº 56440093 SSP/SP
CPF nº 892.801.059-49



Unimed Seguradora S/A
CNPJ/MF nº 92.863.505/0001-06
Leticia Dias da Silva
Coordenadora
RG nº 347882432 SSP/SP
CPF nº 359.749.048-42

Assunto **231688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - (ESCLARECIMENTOS)**
De Documentos Governo - BrasilSeg
<documentosgoverno@brasilseg.com.br>
Para licitacao@bebedouro.sp.gov.br <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Cópia [EXT] - FRANCISCA ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA
<feosilva@brasilseg.com.br>, [EXT] - EVERTON MARIANO DA SILVA
<esilva@brasilseg.com.br>
Data 12/03/2024 16:55



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EDITAL N° 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

PROCESSO N° 11/2024

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar –São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico "documentosgoverno@brasilseg.com.br", vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – DOS FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se do pregão eletrônico para Contratação de Seguro de Vida para todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais, bem como, aos participantes do Programa "Frente de Trabalho" e aos Estagiários, no total estimada de aproximadamente 3.500 segurados. O valor segurado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Morte Natural; de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Morte Acidental e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

Inicialmente, cumpre esclarecer quanto a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de um sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao

contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

É um sistema que gera independência ao segurado no manuseio das exclusões e inclusões de vidas para os fechamentos dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha e realiza os pontos acima mencionados, além de possuir acesso aos certificados individuais de cada segurado para download.

O objetivo é facilitar o processo para o Segurado. A Seguradora dará todo o treinamento necessário a utilização do sistema.

Assim, é a presente para esclarecer o quanto segue:

- i. A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso está seguradora seja contratada?**
- ii. O prazo de emissão da apólice pode ser de até (15) dias, conforme estipulado pela SUSEP? (CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004).**
- iii. Favor disponibilizar sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado em excel).**
- iv. Favor disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento por extenso em formato de Planilha de Excel.**
- v. Se o seguro for contributivo, no qual o segurado também contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuência de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado e houver ônus ao proponente. Neste caso, o órgão, enviará para a Seguradora essas anuências do grupo a ser transferido e para novas adesões a Proposta de Adesão?**
- vi. No grupo segurável há vidas que desempenham atividade de segurança armada? Se sim, qual seria a quantidade?**
- vii. Qual a vigência do seguro? Podemos considerar 12 meses, podendo ser cancelado/alterado o contrato, inclusive com aumento de preço, caso este não esteja sendo suficiente para a manutenção?**
- viii. No termo de referência consta a cobertura de Morte Acidental (indenização especial por acidente) com o valor de R\$ 20.000,00 caso sejamos vencedores do certame, no certificado individual do seguro, a cobertura de Morte Acidental terá o valor referente a 100% da cobertura de Morte, contudo, quando o segurado morrer decorrente de acidente coberto, seus beneficiários terão direito a indenização de Morte natural + a indenização de Morte Acidental, totalizando os 200%. O órgão concorda com essa condição?**

São Paulo, 12 de março de 2024.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EDITAL N° 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

PROCESSO N° 11/2024

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar –São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico “documentosgoverno@brasilseg.com.br”, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – DOS FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se do pregão eletrônico para Contratação de Seguro de Vida para todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais, bem como, aos participantes do Programa “Frente de Trabalho” e aos Estagiários, no total estimada de aproximadamente 3.500 segurados. O valor segurado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Morte Natural; de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de Morte Acidental e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

Inicialmente, cumpre esclarecer quanto a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de um sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

É um sistema que gera independência ao segurado no manuseio das exclusões e inclusões de vidas para os fechamentos dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha e realiza os pontos acima mencionados, além de possuir acesso aos certificados individuais de cada segurado para download.

O objetivo é facilitar o processo para o Segurado. A Seguradora dará todo o treinamento necessário a utilização do sistema.

Assim, é a presente para esclarecer o quanto segue:

- i. A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso está seguradora seja contratada?**
- ii. O prazo de emissão da apólice pode ser de até (15) dias, conforme estipulado pela SUSEP? (CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004).**
- iii. Favor disponibilizar sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado em excel).**

- iv. Favor disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento por extenso em formato de Planilha de Excel.**

- v. Se o seguro for contributivo, no qual o segurado também contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuidade de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado e houver ônus ao proponente. Neste caso, o órgão, enviará para a Seguradora essas anuidades do grupo a ser transferido e para novas adesões a Proposta de Adesão?**

- vi. No grupo segurável há vidas que desempenham atividade de segurança armada? Se sim, qual seria a quantidade?**

- vii. Qual a vigência do seguro? Podemos considerar 12 meses, podendo ser cancelado/alterado o contrato, inclusive com aumento de preço, caso este não esteja sendo suficiente para a manutenção?**

- viii. No termo de referência consta a cobertura de Morte Acidental (indenização especial por acidente) com o valor de R\$ 20.000,00 caso sejamos vencedores do certame, no certificado individual do seguro, a cobertura de Morte Acidental terá o valor referente a 100% da cobertura de Morte, contudo, quando o segurado morrer decorrente de acidente coberto, seus beneficiários terão direito a indenização de Morte natural + a indenização de Morte Acidental, totalizando os 200%. O órgão concorda com essa condição?**

São Paulo, 12 de março de 2024.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS